



CONGRESSO NACIONAL

MPV 340

00059

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA
	06/02/2007
3	

3	PROPOSIÇÃO
	Medida Provisória Nº 340, de 29 de dezembro de 2006

4	AUTOR
	DEP. LUIZ CARLOS HAULY

N.º PRONTUÁRIO
454

6	1- ☐ SUPRESSIVA	2- ☐ SUBSTITUTIVA	3- ☐ MODIFICATIVA	4- ☒ ADITIVA	9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	--	--	--	--	---

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 340, de 2006.

Art.....Fica assegurada a devolução integral do valor cobrado a título de CPMF às pessoas jurídicas nas transações realizadas cujo destino seja o mercado externo.

JUSTIFICATIVA

As empresas exportadoras, atrativas de recursos para nossa balança comercial, sofrem o ônus da cobrança da CPMF, afetando, inclusive, a sua competitividade no mercado externo.

Apresente emenda, então, visa a corrigir a presente distorção.




ASSINA
DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB